

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2475/2013

14 de Agosto de 2013.

"Cria e nomeia membros da Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR;

CONSIDERANDO especialmente o Termo de Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 10 de Julho de 2013;

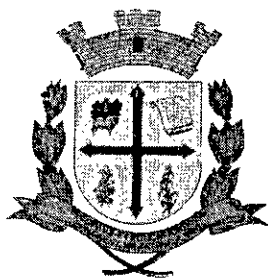
CONSIDERANDO o que dispõe a CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO - do citado Termo de Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores comerciais para cálculo da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de reunir membros que sejam conhecedores do mercado imobiliário local, especialmente da zona rural e, versados em assuntos tributários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua do município de BOFETE-SP, que será composta de 06 (seis) membros efetivos, tem como finalidade a elaboração de Planta de Valores Imobiliários para cálculo de Terra Nua, válida para o município de BOFETE-SP no exercício de 2013;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente comissão os representantes abaixo, cuja presidência será exercida pelo primeiro, a saber:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

MEMBROS

- 1 - Flavio Badur Chueire - Engenheiro Agrônomo da CATI;
- 2 - Nilton Ferreira de Sales - representante da Câmara de Vereadores;
- 3 - Erick Alves de Castro- representante do Departamento de Finanças;
- 4 - Gustavo Antunes de Oliveira - representante do Setor de Cadastro Imobiliário;
- 5 - Edson José de Camargo - representante do Departamento de Compras;
- 6 - Willian Cesar Belizário Filho - representante da Associação de Produtores Rurais.

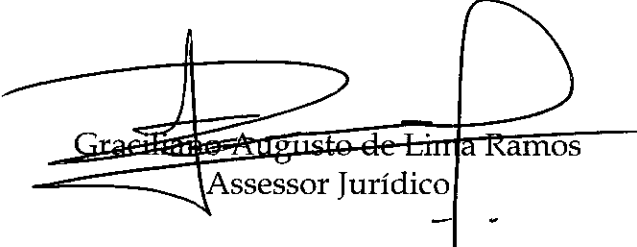
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Agosto de 2013.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor. :


Grazielle Augusto de Lima Ramos
Assessor Jurídico